



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.456, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo a transferir recursos do valor da Assistência Financeira Complementar à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR”.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos do valor da Assistência Financeira Complementar à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, referente à Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

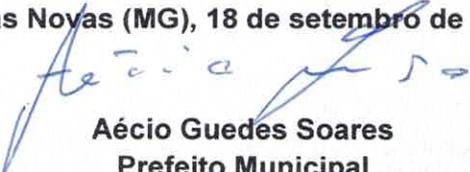
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140	1.605.000.0000	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão.
3.3.50.41.00		
Ficha: 00792		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 18 de setembro de 2023.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal

